ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025 MÊS: OUTUBRO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.77/2025 03 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e demais dispositivos legais aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acompanhamento sistemático e coordenado dos trâmites do concurso público municipal;

CONSIDERANDO a existência de múltiplos processos judiciais relacionados ao concurso público para o cargo de Guarda Civil Metropolitano;

CONSIDERANDO a importância de centralizar as informações e providências relacionadas ao certame para assegurar a celeridade e eficiência na condução dos procedimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação entre os setores envolvidos no acompanhamento do concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento dos Trâmites do Concurso Público Municipal, com a finalidade de coordenar, monitorar e acompanhar todas as etapas e procedimentos relacionados ao concurso público para o cargo de Guarda Civil Metropolitano.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – MYRIAM PIRES BENEVIDES GADELHA - Procuradora Geral Adjunta do Município (Presidente)

II – MARIAH EDUARDA NUNES MEDEIROS DE LUNA - Gerente de Administração (Membro);

III – FELIPE CESAR NUNES DE BRITO - Assessor Jurídico (Membro);

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
Diário Oficial do Município
FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025 MÊS: OUTUBRO

IV – ABNER FILIPE SILVA DE MELO - Chefe do Núcleo de Protocolo Geral (Membro).

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Acompanhar sistematicamente todos os processos judiciais relacionados ao concurso público;

II – Coordenar as providências necessárias para o cumprimento de decisões judiciais e determinações administrativas;

III – Articular com a banca examinadora e demais órgãos envolvidos no certame as medidas necessárias para a regularização dos procedimentos;

IV – Monitorar os prazos processuais e administrativos relacionados ao concurso;

V – Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos processos e procedimentos do concurso;

VI – Propor medidas para aperfeiçoamento dos procedimentos concursais;

VII – Assessorar a administração municipal nas questões relacionadas ao concurso público;

VIII – Manter atualizadas as informações sobre recursos, impugnações e demais incidentes processuais.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Presidente.

Art. 5º A Comissão terá prazo indeterminado para conclusão dos trabalhos, permanecendo em funcionamento até a finalização completa do concurso público para o cargo de Guarda Civil Metropolitano.

Art. 6º Os membros da Comissão não perceberão qualquer remuneração adicional pelo exercício das atividades, considerando-se os trabalhos como de relevante interesse público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025 **MÊS: OUTUBRO**

Secretaria de Administração do Município de Mamanguape – PB, 03 de outubro de 2025.

FILIPE JOSÉ DA MAIA MOREIRA ARAÚJO
Secretário de Administração